 **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 3255-2044

CEP: 01045-903 - FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE Nº : 371/2009

INTERESSADO : Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

ASSUNTO : Credenciamento da FATEC Barueri e Autorização de

 Funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em

 Comércio Exterior

RELATOR : Cons. Mário Vedovello Filho

PARECER CEE Nº : 308/2010 CES Aprovado em 30-06-2010

***CONSELHO PLENO***

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

A Diretora-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza solicita, por meio do Ofício nº 276/2009-GDS *(fls. 02),* datado em 27 de abril de 2009, o Credenciamento da FATEC Barueri e implantação do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, junto ao Conselho Estadual de Educação, nos termos do § 2º do Artigo 2º da Deliberação CEE nº 07/2000.

O Curso Superior de Comércio Exterior já é oferecido pelas FATECs Guaratinguetá, Indaiatuba, Americana e Praia Grande.

Para emissão de Parecer Técnico foram indicados os Especialistas Amadeu Nosé Júnior e Fernando Hagibara Borges, conforme Portaria CEE nº. 183/2009, DOE de 19-6-2009 *(fls. 153),* manifestando-se, após visita “*in loco*”, nos termos do Relatório circunstanciado, anexado aos autos de fls. 155 a fls. 168.

## 1.2 APRECIAÇÃO

A Comissão de Especialistas em seu Relatório *(fls. 155 a fls. 168)* manifestou-se ***favoravelmente*** ao Credenciamento da FATEC Barueri e implantação do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, com a seguinte conclusão:

“*Com base nas exposições anteriores, pôde-se chegar à conclusa de que a unidade da FATEC de Barueri está apta a abrir o Curso de Tecnologia em Comércio Exterior, uma vez que atende a todas as expectativas e requisitos necessários para sua aprovação e abertura. Conforme abordado, a instituição possui excelente infra-estrutura física e todo aparato pedagógico está pronto para o início das atividades.*

*Vale ressaltar que o modelo físico da instituição visitada pode servir de modelo para os próximos projetos de abertura de novas FATECs. Ficou claro que a estrutura montada e designada para esta unidade está acima da média e apresenta excelentes condições de trabalho e aprendizagem. comunidade acadêmica e administrativa do Centro Paula Souza, incluindo aí a Prefeitura Municipal de Barueri está de parabéns com a utilização desta unidade, que terá todos os recursos necessários para que se eleve o nível educacional, primando sempre pela qualidade do ensino.*

*Desta forma, esta comissão de especialistas, considera aprovada a abertura do Curso de Tecnologia em Comércio Exterior da Faculdade de Tecnologia de Barueri (FATEC-Barueri) e reafirma a sugestão de que esse modelo de projeto físico possa ser compartilhado com os demais interessados, pois se mostrou plenamente satisfatório*”.

Passamos a analisar o processo de acordo com a documentação enviada:

* **Art. 2º, § 3º**

**Nome e qualificação do Responsável pelo Projeto durante toda a tramitação do processo** *(fls. 05)*

* **Professor Angelo Luiz Cortelazzo**
* Bacharel e Licenciado em Ciências Biológicas, Mestre em Biologia Celular e Estrutural, Doutor em Biologia Vegetal e Livre Docente pela Universidade Estadual de Campinas – Unicamp. Pós-Doutorado no Centre de Recherches sur lês Macromolécules Végétales em Grenoble – França. Docente do Ensino Superior desde 1984; Pró-Reitor de Graduação da Unicamp entre 1998 e 2002; Membro do CEE-SP 2001 até o presente; atualmente respondendo pelo expediente da AESU – Assessoria para Assuntos de Educação Superior do CENTRO PAULA SOUZA.

Currículo Lattes : [www.cnpq.br/lattes](http://www.cnpq.br/lattes)

* **Art. 3º - inciso I**

**Da entidade mantenedora** *(fls. 05)*

**a - Ato legal de criação** (Anexo A) – fls. 53 a fls. 59;

**Regimento da Mantenedora** (Anexo B) – fls. 60 a fls. 88;

**Qualificação de seus dirigentes:**

**Conselho Deliberativo**

* **Presidente :** Yolanda Silvestre

 **Membros**: Laura M.J. Laganá

 Manoel Canosa Miguez

 Leonardo Theodoro Bull

**Diretora Superintendente: Professora Laura Laganá**

Bacharel e Licenciada em Matemática, com Complementação Pedagógica em Administração Escolar. Experiência Profissional como Docente, Diretora de Instituição de Ensino, Coordenadora do Ensino Técnico das Escolas Técnicas do Centro Paula Souza, Gestora e Consultora na área de Educação Profissional.

**Vice-Diretor Superintendente: Professor César Silva**

Graduado em Administração de Empresas pela ESAN com Especialização em Sistemas de Informação pelo Instituto Mauá de Tecnologia. Experiência Profissional como Docente, Diretor de Instituição de Ensino e como Gestor Empresarial nas áreas pública e privada.

* **Art. 3º - inciso I**

**Da Entidade mantenedora**

**b - documentos que comprovem o patrimônio, a capacidade financeira e regularidade fiscal e parafiscal da entidade mantenedora.** (Anexo D) – fls. 90 a fls. 108

Balanços Reais dos últimos cinco anos – Capacidade Financeira

Regularidade fiscal e parafiscal

**c - planejamento econômico-financeiro referente à implantação do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior da FATEC-Barueri**

**Impactos Orçamentários**

A Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008 – que orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2009, comprova a existência de recursos orçamentários para o CEETEPS garantindo a infraestrutura e recursos humanos da Unidade de Ensino (Anexo D):

**ANEXO D**: Balanços Reais e Capacidade Financeira

Regularidade Fiscal e Parafiscal

* Coordenadoria da Administração

Informa a autorização do Governo do Estado de São Paulo para o descontingenciamento de recursos.

* Coordenadoria da Administração e Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento informa:

 - sobre a existência de recursos orçamentários (PPA – LDO – LOA);

**ANEXO E: Contextualização Sócio-Econômica-Demográfica** – fls. 109 a fls. 114.

* Como complementação das informações buscou-se a Contextualização Sócio-Econômica-Demográfica do Estado de São Paulo.

**ANEXO F**: Termos de compromisso para a implantação da FATEC Barueri– fls. 108.

Convênio entre o CEETEPS e a Prefeitura Municipal fls. 117 a fls. 120

1. Declaração da Diretora Superintendente do Centro Paula Souza; - fls. 116
2. Planta das Instalações da Faculdade: -

Assessoria de Programação e Controle de Obras está providenciando os dados físicos, edificações e plantas.

* **Art. 3º - inciso II**

**Da Instituição de Ensino**

**a - Histórico da Instituição de Ensino, cursos e habilitações em funcionamento, autorizados e reconhecidos ou em processo de autorização ou de reconhecimento, com especificação dos atos legais pertinentes** *(fls. 07).*

**I – Histórico da Instituição**

**Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza**

Em 15 de janeiro de 1968, foi dado o primeiro passo para a criação dos Cursos de Tecnologia. A Resolução 2001 do Conselho Estadual de Educação, daquela data, constituiu um Grupo de Trabalho para estudar a viabilidade da implantação gradativa de uma rede de Cursos Superiores de Tecnologia no Estado de São Paulo, com duração de dois a três anos.

Em 09 de abril de 1969, pela Resolução nº 2.227, criou-se uma Comissão Especial diretamente subordinada ao Senhor Governador do Estado, com o objetivo de elaborar Projeto de Criação e Plano de Instalação e Funcionamento de um Instituto Tecnológico Educacional do Estado, que proporcionasse habilitações em campos prioritários da Tecnologia e formasse docentes para o Ensino Técnico.

Da viabilidade de instalação de uma rede de Escolas de Tecnologia, fixaram-se os propósitos na criação e na instalação de apenas uma unidade, que por proposta da Comissão Especial, seria o Instituto Estadual de Ensino Técnico “Paula Souza”.

O Conselho Estadual de Educação através do Parecer nº 56/70, manifestou-se sob aspectos de conveniência da viabilidade de recursos humanos, materiais e financeiros à instalação e ao funcionamento dos citados cursos.

O Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” (CEETEPS) foi criado pelo Decreto-Lei Estadual, de 06 de outubro de 1969, como entidade autárquica com a denominação de Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo (CEET - São Paulo) e autorizado a funcionar pelo Decreto Federal de 03 de julho de 1970, com sede e foro na cidade de São Paulo.

O CEETEPS é uma Instituição educacional mantida pelo Governo do Estado de São Paulo, que ministra, através de suas unidades de ensino, Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos Superiores de Tecnologia.

Em 10 de abril de 1973, através do Decreto n° 1.418 os cursos Superiores existentes no CEET – São Paulo, passam a se constituir em Faculdade, com a denominação de Faculdade de Tecnologia de São Paulo e o Centro passa a dominar-se CEET “Paula Souza”, entidade mantedora das FATECs – São Paulo e Sorocaba e demais Faculdades que vieram a ser instaladas.

O CEETEPS foi transformado pela Lei 952, de 30 de janeiro de 1976, que criou a Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – UNESP, em autarquia de regime especial associada e vinculada à recém criada Universidade, gozando de autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação e baixado por Decreto do Governo do Estado de São Paulo.

Sucessivas unidades de ensino foram criadas a partir de então, mas apenas nos últimos anos a expansão ganhou uma dimensão mais significativa.

**FATEC: expansão e diversificação dos Cursos**

Até 2001, existiam 9 FATECs. A partir desta data, até o primeiro semestre de 2009, 38 novas Unidades foram incorporadas ao Centro, num ambicioso projeto de expansão, acentuado a partir de 2007.

Um fator que é decisivo na escolha de novos locais é o percentual de jovens entre 18 a 24 anos com ensino médio concluído e a ausência de ensino público superior na cidade.

A ampliação, além de numérica, tem um perfil de diversidade, pois novos cursos estão sendo incorporados aos atualmente oferecidos, seja no agronegócio, na indústria, ou na biotecnologia.

Em 2009, foram criados os Cursos de Secretariado, Comércio Exterior e Radiologia. Essa expansão vem acompanhada com a compra de materiais para laboratório, computadores e livros para o desenvolvimento das atividades.

Para resumir o estado atual da Instituição foram anexados alguns quadros que explicitam:

* as FATECS em funcionamento, o correspondente Decreto de Criação e os Cursos de Tecnologia oferecidos *(fls. 13 a fls. 15);*
* índices de demanda do Processo Seletivo – Vestibular nas FATECs *(fls. 16 a fls. 19);*
* alunos matriculados nos Cursos de Tecnologia oferecidos nas FATECs *(fls. 20 a fls. 23)*

###### Do Curso a ser reconhecido

O Curso Superior de Comércio Exterior já é oferecido pelas FATECs Guaratinguetá, Indaiatuba, Americana e Praia Grande.

**b – regimento da Instituição que abrigará o Curso e habilitação solicitados e a qualificação de seus dirigentes** *(fls. 19).*

As primeiras Faculdades de Tecnologia criadas na década de 70 - São Paulo e Sorocaba - tiveram seus atuais Regimentos aprovados em 1984. Com a criação das Faculdades de Tecnologia de Americana e Baixada Santista em 1986, foram aprovados os seus respectivos regimentos em 1990. A partir de então, as Unidades de Ensino Tecnológico criadas foram regidas por um desses diplomas legais, não ocorrendo a redação de um regimento específico.

A Deliberação CEETEPS nº 23, de 20.12.1994, criou a Comissão de Implantação e a Comissão de Implantação Provisória, como Colegiados representativos das Faculdades de Tecnologia que se encontram em fase de implantação, “até que se preencham as condições para a instalação de suas Congregações”, nos termos previstos no Regimento do Centro Paula Souza. (56 a fls. 72) O ano de 2002 foi caracterizado como um marco no projeto de expansão de FATEC. A partir de então, foram instaladas novas Unidades de Ensino Tecnológico, além da implantação de novos Cursos de Tecnologia em FATEC já existentes.

Até novembro de 2006 era indicado o Regimento da FATEC Baixada Santista como “matriz” para as novas Faculdades de Tecnologia. Em 15 de dezembro de 2006, o Conselho Deliberativo aprovou o Regimento Unificado das Faculdades de Tecnologia e o Conselho Estadual de Educação, pelo Parecer CEE nº 541/07, DOE de 09/11/2007 (ANEXO C) – fls. 74 a fls. 88.

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO** *(fls. 24)*

No decorrer da tramitação do Processo, caberá ao Professor Dr. Angelo Luiz Cortelazzo responder aos questionamentos e prestar informações complementares.

Currículo *Lattes* : [www.cnpq.br/lattes](http://www.cnpq.br/lattes)

* **Art. 3º - inciso II**

**Da Instituição de Ensino**

**c – demonstração dos resultados das avaliações dos Cursos da Instituição no Exame Nacional de Cursos (ENC), realizado pelo Ministério da Educação e do cumprimento das recomendações feitas nas avaliações do Conselho Estadual de Educação.** *(fls. 19 e fls. 20)*

O Centro Paula Souza, preocupado com a qualidade dos Cursos que oferece, criou a Assessoria de Avaliação Institucional. Essa Assessoria criou o SAI-Sistema de Avaliação Institucional que tem por finalidade avaliar os processos de funcionamento das unidades escolares, seus resultados e impactos na realidade social onde a instituição está inserida. Além do SAI, a partir de 2000, os alunos egressos passaram a ser avaliados pelo SAIE-Sistema de Acompanhamento Institucional de Egressos. As pesquisas são realizadas a partir de um cadastro feito já no último ano do curso pelo SAI.

A partir das respostas devolvidas pelos egressos é possível avaliar o desempenho das FATECs e seus cursos *(fls. 20).*

* **Art. 3º - inciso II** *(fls. 21)*

**Da Instituição de Ensino**

d – Caracterização da infraestrutura física a ser utilizada pelo Curso ou habilitação propostos:

**1. Instalações Físicas:** (Anexo F)- fls. 115

**2. Laboratórios e Equipamentos**

Os Laboratórios de Informática - mobiliário e equipamentos – bem como os softwares aplicativos serão adquiridos mediante Pregão, sob a responsabilidade do Centro Paula Souza. Há compromisso da Superintendência do Centro Paula Souza para a compra de equipamentos necessários para instalação de novos laboratórios para a nova FATEC. O Laboratório de Informática terá no mínimo 01 computador para cada 02 alunos e acesso à Internet via “Intragov”.

**e – Descrição da biblioteca quanto a instalações físicas, número de livros e periódicos especializados do acervo e recursos de informática.**

A Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008 – que Orça e Fixa a Despesa para o Exercício de 2009, comprova a existência de recursos orçamentários para o CEETEPS, garantindo a infraestrutura e recursos humanos da Unidade de Ensino (Anexo D).

Até o momento, a Biblioteca tem funcionado com estagiários que realizam o atendimento aos alunos e organizam o acervo. Já foi autorizado pelo Sr. Governador concurso para bibliotecário, previsto na Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 que institui o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retribuitório dos Servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS.

Os livros, os periódicos, publicações diversas serão adquiridos mediante Pregão sob responsabilidade do Centro Paula Souza.

**Art. 3º - inciso II**

**Da Instituição de Ensino**

**f – plano de carreira instituído e outros regimes de trabalho e de remuneração do corpo docente. – Anexo G** *– fls. 122*

A Carreira Docente está regulamentada na Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 que Institui o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retribuitório dos Servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, e dá outras providências.

O documento supracitado contempla as profundas transformações, tanto em virtude das novas exigências do perfil acadêmico dos docentes na educação superior, quanto pela nova configuração que o Centro Paula Souza vem vivenciando, com transformações de natureza organizacional e de administração acadêmica.

O Centro Paula Souza realizou cerca de 500 concursos públicos para a contratação docente, desde 2008.

**Art. 4º**

**Projeto Pedagógico** *(fls. 24)*

**I. Perfil Profissional** *(fls. 31)*

**Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior**

Objetivos Gerais e Específicos do Curso:

**Competências Gerais:**

* gerenciar equipes;
* desenvolver talentos;
* comunicação e expressão;
* desenvolver a Criatividade;
* desenvolver senso crítico;
* pensar no futuro;
* utilizar técnicas para solucionar problemas.
* compreender as dinâmicas das organizações;
* domínio de língua estrangeira;
* legislação geral e específica;
* domínio das ferramentas de informática.

**Competências Específicas:**

Competências específicas para gerir processos de importação e exportação com o objetivo de:

* desenvolver a pesquisa de mercado com vistas a identificar fornecedores e clientes no mercado internacional;
* aplicar rotinas e procedimentos nos processos de Exportação e Importação buscando a maximização dos resultados operacionais;
* definir os melhores meios para o tratamento das cargas exportadas e importadas, escolhendo o modal mais apropriado, permitindo uma negociação mais rentável;
* apresentar as melhores oportunidades de negócios para contratação do câmbio de importação e exportação, elevando os resultados nas operações com a melhora do custo / benefício cambial.

**Perfil Profissional**

O Tecnólogo em Comércio Exterior estará apto a:

* analisar dados técnicos, desenvolver estudos especiais, orientar e analisar projetos executivos;
* dirigir, orientar, coordenar, supervisionar, executar, conduzir, fiscalizar e responsabilizar-se por serviços técnicos;
* desenvolver projetos, estratégias e planos organizacionais;
* elaborar especificações, instruções, divulgação técnica, orçamentos e planejamento;
* adaptar projetos, processos, produtos e serviços às condições de execução;
* realizar vistorias, avaliações e laudos técnicos;
* definir indicadores de desempenho e acompanhar resultados;
* desempenhar cargos e funções técnicas e administrativas no serviço público e instituições privadas;
* comandar processos organizacionais;
* prestar consultoria e assessoria;
* exercer o ensino, a pesquisa, a análise, a experimentação e o ensaio;
* como empreendedor gerir seu próprio negócio;
* gerenciar equipes de trabalho.

**Formação Básica:**

**DISCIPLINAS DA FORMAÇÃO BÁSICA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1º Semestre** | **Carga Horária** |
| **Disciplinas** | **SIGLA** | **Semanal** | **Semestral** |
| Administração Geral I | ADM. 1 | 2 | 40 |
| Comunicação Empresarial | COM.EMP | 2 | 40 |
| Gestão de Negócios | G.NEG. | 2 | 40 |
| Estatística I | EST.1 | 2 | 40 |
| Geopolítica | GEO. | 2 | 40 |
| Humanidades no Contexto Global | HCG | 2 | 40 |
| Informática | INFO. | 4 | 80 |
| Inglês I | ING | 2 | 40 |
| Matemática | MAT. | 2 | 40 |
| **Total**  | **20** | **400** |
| **2º Semestre** | **Carga Horária** |
| Administração Geral II | ADM.2 | 2 | 40 |
| Gestão Ambiental | G.A. | 2 | 40 |
| Fundamentos de Direito | F.DIR | 2 | 40 |
| Estatística II | EST.2 | 2 | 40 |
| Inglês II | ING. 2 | 2 | 40 |
| Matemática Financeira | MAT. FIN | 2 | 40 |
| Metodologia da Pesquisa Tecnológica | M.P.T | 2 | 40 |
| Economia de Negócios | E. NEG. | 2 | 40 |
| Fundamentos de Marketing | FUND.MARK. | 2 | 40 |
| Relações Humanas no Trabalho | R.H.T | 2 | 40 |
| **Total** | **20** | **400** |

**DISCIPLINAS DA FORMAÇAO TECNOLÓGICA PROFISSIONALIZANTE**

|  |  |
| --- | --- |
| **3º Semestre** | **Carga Horária** |
| Gestão de Recursos Humanos | G.R.H | 2 | 40 |
| Gestão de Sistemas de Informação | G.S.I | 2 | 40 |
| Contabilidade Empresarial e Controladoria | C.E.C | 2 | 40 |
| Gestão da Qualidade | G.Q | 2 | 40 |
| Língua Portuguesa e Literatura I | L.P.L 1 | 2 | 40 |
| Direito Comercial | DIR.COM. | 2 | 40 |
| Organização, Sistemas e Métodos  | O.S.M | 4 | 80 |
| Teoria e Sociologia da Comunicação | T.S.C | 2 | 40 |
| Inglês Empresarial I | ING.EMP.1 | 2 | 40 |
| **Total** | **20** | **400** |
| **4º Semestre** | **Carga Horária** |
| Administração Contábil-Financeira | A.C.F | 2 | 40 |
| Aplicações em Sistemas de Informação | A.S.I | 4 | 80 |
| Direito do Trabalho | DIR.TRAB | 2 | 40 |
| Espanhol | ESPANHOL | 2 | 40 |
| Gestão de Materiais | G.M. | 2 | 40 |
| Inglês Empresarial II | ING.EMP.2 | 2 | 40 |
| Língua Portuguesa e Literatura II | L.P.L 2 | 2 | 40 |
| Marketing de Serviços | M.S | 2 | 40 |
| Gestão da Produção & Operações | G.P.O | 2 | 40 |
| **Total** | **20** | **400** |
| **5º Semestre** | **Carga Horária** |
| Direito Internacional | D.I | 4 | 80 |
| Legislação Aduaneira | L.A | 4 | 80 |
| Técnicas de Comércio Exterior | T.C.E | 4 | 80 |
| Inglês Técnico para Comércio Exterior | ING.T.C.E | 2 | 40 |
| Espanhol Técnico para Comércio Exterior | ESP.T.C.E | 2 | 40 |
| *Planejamento e Avaliação de Projetos para Exportação* | *P.A.P.E* | 2 | 40 |
| Projeto de Trabalho de Formatura | P.T.F | 2 | 40 |
| **Total** | **20** | **400** |
| **6º Semestre** | **Carga Horária** |
| Logística Internacional | L.I | 4 | 80 |
| Modais de Transporte e Seguros Internacionais | M.T.S.I | 4 | 80 |
| *Teoria e Prática Cambial* | *T.P.C* | 4 | 80 |
| Gestão de Negócios Internacionais | G.N.I | 2 | 40 |
| Relações Econômicas Internacionais | R.E.I | 2 | 40 |
| Teoria das Relações Internacionais | T.R.I | 2 | 40 |
| Trabalho de Formatura | T.F | 2 | 40 |
| **Total** | **20** | **400** |
|  |  |
| Carga Horária  |  |  |
| Aulas |  | 2400 |
| Estágio Supervisionado |  | 400 |
| Total |  | **2800** |

As Ementas, Objetivos, Conteúdo Programático, Bibliografia do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior estão contempladas nos autos de fls. 33 a fls. 49.

**Art. 4º - PROJETO PEDAGÓGICO** *(fls. 50)*

* **Carga horária total do curso:** 2.800 horas (2.400 h/a + 400h estágio)
* **Duração da hora/aula:** 50 minutos;
* **Período letivo:** semestral, mínimo de 100 dias letivos;
* **Vagas oferecidas por semestre:** 40 no vespertino e

40 no noturno

* **Prazo de integralização:** mínimo: 3 anos ( 6 semestres),

 máximo: 5 anos (10 semestres);

* **Regime de Matrícula:** Conjunto de disciplinas;
* **Forma de Acesso:** Classificação em Processo Seletivo – Vestibular

É realizado em uma única fase, com provas das disciplinas do núcleo comum do ensino médio ou equivalente, em forma de testes objetivos e uma redação.

* **Normas Legais:**

A Composição Curricular do Curso está regulamentada na Resolução CNE/CP nº 03/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia.

A Carga Horária estabelecida para o Curso, na Portaria nº 10, de 28 de julho de 2006, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

O Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, pelo novo catálogo de Cursos de Tecnologia, pertence ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios e deve ter 1.600 horas de atividades. A carga horária de 2.400 horas/aula corresponde a um total de 2.000 horas de atividades, mais 400 h de estágio, perfazendo um total de 2.400h contemplando assim, o disposto na legislação.

**2. CONCLUSÃO**

**2.1** Aprova-se, nos termos do Parágrafo 2º, art. 1º da Deliberação CEE nº 7/2000, alterada pela Deliberação CEE nº 69/2007, o Funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior oferecido pela FATEC Barueri, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**2.2** Credencia-se a Faculdade de Tecnologia Barueri, que passa a ter o Regimento das demais unidades FATEC, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

A presente autorização de funcionamento e o credenciamento da FATEC Barueri, tornar-se-ão efetivos por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 21 de junho de 2010

1. **Cons. Mário Vedovello Filho**

 Relator

**3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

O Conselheiro Angelo Luiz Cortelazzo absteve-se em votar por motivo de foro íntimo.

Presentes os Conselheiros: Angelo Luiz Cortelazzo, Décio Lencioni Machado, Eunice Ribeiro Durham, Fernando Leme do Prado, João Cardoso Palma Filho, João Grandino Rodas, Joaquim Pedro Villaça de Souza Campos, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari e Teresa Roserley Neubauer da Silva.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 23 de junho de 2010.

**a) Cons. João Cardoso Palma Filho**

 Presidente

##### **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação , nos termos do Voto do Relator.

O Cons. Angelo Luiz Cortelazzo absteve-se de votar.

Sala “Carlos Pasquale”, em 30 de junho de 2010.

**ARTHUR FONSECA FILHO**

 Presidente

Publicado no DOE em 01/07/2010 Seção I Páginas 58 à 61

Res. SEE de 12/7, public. DOE de 13/7/10 Seção I..................Página 19

Port. CEE/GP nº 208/10, public. DOE 14/7/10 Seção I Página 34